

PROJETO DE LEI Nº 037/2020

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)** no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)** para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 05- Departamento de Ensino - Infantil
Classificação Funcional: 12.365.0035.2.036 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 252.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964:

Órgão: 99.00- Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 01- Reserva de Contingência
Classificação Funcional: 99.999.0999.9.999 - Reserva de Contingência
Elemento de Despesa: 9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência
R\$ 252.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL AURÉLIO REGAZZO - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ,
em 04 de novembro de 2020.

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal